Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017
AS 16:00 hs
Servidor(A)

MENSAGEM DE Nº 020/2017

Campos Sales/CE, 23 de Novembro de 2017.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores (as)

Tenho a honra de encaminhar a egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que Extingue e cria cargos da área da Secretaria Municipal de Politicas para Saúde no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal de Campos Sales/CE e dá outras providências

A Constituição Federal vigente no Brasil estabelece, já em seu Art. 1º, inciso III, um de seus principais fundamentos que é **"A dignidade da pessoa humana".**

O Art. 196 da CF estabelece que: **"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".** Esta é uma forma de garantia da dignidade da pessoa humana.

Também, segundo o estabelecido no Art. 18 da Lei nº 8.080/90 - Lei Orgânica da Saúde, compete à direção municipal do Sistema único de Saúde, dentre outros itens, o planejamento, a organização, o controle e a avaliação das ações e dos serviços de saúde e gerenciar e executar os serviços públicos de saúde.

A Lei Federal nº 8.142/90, dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde, mediante alocação dos recursos do Fundo Nacional de Saúde, do repasse de forma regular e automática para os Municípios, Estados e Distrito Federal.

Para o recebimento de recursos, cada um desses entes deve contar com Fundo de Saúde, Conselho de Saúde, Plano de Saúde, Relatório de Gestão, contrapartida de recursos para a saúde no respectivo orçamento.

Cumprindo com o que determina a Constituição Federal, em seu Art. 196, estaremos assegurando que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, sendo de responsabilidade

das três esferas de Governo. O Município tem realizado inúmeros esforços para atender ao preceito constitucional e, acima de tudo, em respeito aos usuários de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS. Os esforços são no sentido de estruturar as Equipes de Saúde da Família que estão sob nossa responsabilidade, não só com equipamentos, medicamentos e materiais emquantidade e qualidade condizentes com as normas e tecnologias mais avançadas, mas especialmente para não deixar a área da saúde sem Recursos Humanos indispensáveis e insubstituíveis para a prestação dos serviços de saúde.

Feito essas considerações, fica claro e evidente a necessidade da criação de cargos públicos, voltados para Secretaria de Politicas para Saúde, que serão preenchidos através de concurso público.

Portanto, rogo a Vossas Excelências que aprecie o presente Projeto de Lei nº 020/2017, em caráter de **URGÊNCIA**, aprovando ao final, para que possamos dar andamento as fases seguintes da realização do concurso público.

Atenciosamente,

Moesio Loiola de Melo
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017
AS 16:00 hs
Servidor(A)

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017
AS 16:00 hs
Servidor(A)

PROJETO DE LEI Nº 020/2017 de 23 de Novembro de 2017

Ementa: Extingue e cria cargos da área da Secretaria Múnicipal de Politicas para Saúde no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal de Campos Sales/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, IV da Lei Orgânica do Município, propõe a Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e deliberação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal de Campos Sales, para compor a Secretária Municipal de Politicas para Saúde, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – Cargos a serem preenchidos por profissionais com nível superior;

N º de vagas	Denominação da Categoria Funcional Padrão
01	Enfermeiro Hospital
07	Enfermeiro PSF
01	Cirurgião Dentista PSF
01	Nutricionista NASF
02	Fisioterapeuta NASF
01	Farmacêutico
01	Médico Veterinário
01	Assistente Social NASF
01	Psicólogo NASF
01	Fonoaudiólogo NASF

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017
AS 16:00 hs
Lauro Henrique
Servidor(A)

01	Médico Ginecologista NASF
03	Médico PSF
02	Médico Generalista Hospital

II – Cargos a serem preenchidos por profissionais com nível médio e/ou curso técnico completo;

N º de vagas	**Denominação da Categoria Funcional Padrão**
07	Técnico de Enfermagem PSF
16	Técnico de Enfermagem Hospital
03	Técnico em Saúde Bucal
07	Agente de Combate a Endemias
02	Agente de Vigilância Sanitária
29	Agente Comunitário de Saúde
15	Agente Administrativo

III – Cargos a serem preenchidos por profissionais com nível fundamental I completo;

N º de vagas	**Denominação da Categoria Funcional Padrão**
15	Auxiliar de Serviços Gerais

IV – Cargos a serem preenchidos por profissionais com Carteira Nacional de habilitação – CNH - categoria B e D e nível fundamental I completo;

N º de vagas	**Denominação da Categoria Funcional Padrão**
03	Motorista CNH **B**
03	Motorista CNH **D**

Art. 2º Ficam extintos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, os cargos que se encontram vagos, não providos na data de publicação desta Lei.

Art. 3º Os cargos criados na presente Lei têm por objetivo ampliar as equipes da saúde da família e consequentemente o atendimento à população.

Art. 4º Ficam definidas ainda no ANEXO 01 da presente Lei Municipal a carga horária; atribuições, escolaridade, quantidade de vagas e remuneração dos cargos criados por esta Lei Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes dos cargos criados para provimento efetivo correrão por conta das dotações orçamentárias referentes a Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

Moésio Loiola de Melo
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017
AS 16:00 hs
Lauro Honorato
Servidor(A)

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017
AS 16:00 hs
Lauro Nonato
Servidor(A)

PROJETO DE LEI Nº 020/2017

Secretaria Municipal de Politicas para Saúde

ANEXO Nº - 01

Cargo: **ENFERMEIRO HOSPITAL**
Carga Horária: 40H
Escolaridade: Nível Superior
Vagas: 01
Salário: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
Atribuições: Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo: **ENFERMEIRO PSF**
Carga Horária: 40H
Escolaridade: Nível Superior
Vagas: 07
Sálario: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)
Atribuições: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-refência para os casos de maios complexidade ou que necessitem de

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017
AS 16:00 hs
Servidor(A)
MUNICÍPIO APROVADO
unicef EDIÇÃO 2013-2016

internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde.

Cargo: **CIRURGIÃO DENTISTA PSF**
Carga Horária: 40H
Escolaridade: Nível Superior
Vagas: 01
Salário: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
Atribuições: Atendimento de acordo com o Programas de Saúde da Família. Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo: **NUTRICIONISTA NASF**
Carga Horária: 40H
Escolaridade: Nível Superior
Vagas: 01
Salário: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
Atribuições: Organizar e supervisionar serviços de alimentação; orientar e supervisionar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar; proceder à avaliação técnica de dietas e propor medidas para a sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizar inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos; orientar e desenvolver a execução de projetos-pilotos em áreas estratégicas, para o treinamento de pessoal técnico e auxiliar; difundir informes técnicos; participar do planejamento e da execução de programas de treinamento para o pessoal auxiliar; elaborar cardápios normais e dietoterápicos; indicar a alimentação dos doentes conforme a prescrição da dieta no prontuário, dados pessoais e resultados de exames de laboratório; orientar a distribuição e o horário da alimentação de cada paciente; avaliar o

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 23 DE NOVEMBRO DE 20
AS 16:00 hs
Servidor(A)
MUNICÍPIO APROVADO
unicef

consumo de gêneros alimentícios e solicitar a aquisição; promover a inspeção dos gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento; opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos; adotar medidas que assegurem a preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; promover reuniões, cursos e palestras visando à educação alimentar dos doentes e dos funcionários; promover reuniões técnicas para debate de problemas específicos; registrar e analisar os dados estatísticos referentes à alimentação; orientar cozinheiros, copeiros e lactaristas na correta preparação e apresentação dos cardápios; supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios; controlar sobras, resíduos e restos; prestar assistência nutricional a pacientes ambulatoriais; participar de atividades de ensino e pesquisa.

Cargo: **FISIOTERAPEUTA NASF**
Carga Horária: 40H
Escolaridade: Nível Superior
Vagas: 02
Salário: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
Atribuições: Avaliar nível das disfunções físico-funcionais de doentes e acidentados, realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos; planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes; proceder à reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso; programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para preparação e condicionamento pré e pós parto; requisitar exames complementares, quando necessário; orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêutica intensivas; indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes; manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica; executar outras atribuições afins.

Cargo: **FARMACÊUTICO**
Carga Horária: 40H
Escolaridade: Nível Superior
Vagas: 01
Salário: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
Atribuições: Fabricar e controlar a manipulação e distribuição dos medicamentos; realizar as orientações medicamentosas; realizar o controle psicotrópico; a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; a elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais, quando solicitado, relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; executar as demais funções previstas em regulamento da profissão; desempenhar outras atribuições afins, que se situem no domínio de capacitação técnico-científica profissional.

Cargo: **MÉDICO VETERINÁRIO**
Carga Horária: 40H

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017
AS 16:00 HS
Servidor(A)

Escolaridade: Nível Superior
Vagas: 01
Salário: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
Atribuições: Desempenhar atividades de coordenação e monitoramento da fiscalização certificação e controle em todo território Municipal; Realizar fiscalizações em estabelecimentos de abate de animais; Acompanhar e apresentar relatórios de atividades de fiscalização; Realizar treinamentos aos agentes de combate a endemias e outros servidores que atuarem na área de Vigilância Sanitária e Ambiental; Emitir parecer referente a área de atuação; Atuar diretamente na orientação dos Produtores Rurais visando a melhoria de seu rebanho; Atender individualmente ou coletivamente aos produtores rurais, quando verificado casos de doenças no rebanho que possam colocar em risco a saúde pública ou graves prejuízos aos rebanhos no território do Município; Realizar campanhas de conscientização dos Produtores Rurais visando melhorias no rebanho do Município; orientação e treinamentos de pessoal quanto aos controles internos; executar outras atividades correlatas.

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL NASF**
Carga Horária: 30H
Escolaridade: Nível Superior
Vagas: 01
Salário: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
Atribuições: Realizar/participar de: estudo social, atendimento individual e em grupo; acolhimento e reinserção social; orientação para benefícios; Programa de Doações; orientação domiciliar; visita domiciliar; oficina terapêutica; atividades comunitárias. Participar de reuniões técnicas e administrativas e de estudos de caso. Elaborar/atualizar projetos terapêuticos; atuar em equipe multidisciplinar e supervisionar estagiários e residentes.

Cargo: **PSICÓLOGO NASF**
Carga Horária: 40H
Escolaridade: Nível Superior
Vagas: 01
Salário: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
Atribuições: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental; Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade; Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatizarão com relação ao transtorno mental; Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença; Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental; Manter contato próximo com a rede de

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2016
AS 10:00 hs
Servidor(A)
MUNICÍPIO APROVADO
unicef

serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

Cargo: **FONOAUDIÓLOGO NASF**
Carga Horária: 30H
Escolaridade: Nível Superior
Vagas: 01
Salário: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
Atribuições: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição, inclusive em equipe de diagnóstico; realizar terapia fonoaudiológica dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas em serviços do município; planejar e ministrar cursos de treinamentos promovidos pela Municipalidade; realizar serviços de fonoaudiologia; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e serviços do Município no campo da fonoaudiologia; emitir parecer fonoaudiológicos, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação profissional.

Cargo: **MÉDICO GINECOLOGISTA NASF**
Carga Horária: 20H
Escolaridade: Nível Superior e especialização
Vagas: 01
Salário: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
Atribuições: Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016
AS 16:00 hs
Servidor(A)

a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

Cargo: **MÉDICO PSF**
Carga Horária: 40H
Escolaridade: Nível Superior
Vagas: 03
Salário: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Atribuições: Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;- Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

Cargo: **MÉDICO GENERALISTA HOSPITAL**
Carga Horária: 20H
Escolaridade: Nível Superior
Vagas: 02
Salário: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Atribuições: É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017
AS 16:00 hs
Lauro Honorato
Servidor(A)

Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência, ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica.

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF**
Carga Horária: 40H
Escolaridade: Nível Médio+ Curso técnico
Vagas: 07
Salário: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) – 01 salário mínimo
Atribuições: realizar a supervisão e executar, quando necessário, as ações de pré e pós consulta, de acordo com cada programa e subprograma, segundo as causas das patologias mencionadas, medicamentos administrados, podendo esclarecer os efeitos colaterais e gerais; realizar curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção, orofaríngea, de traqueotomia e entubação; realizar o preparo e arrumação com total assepsia do instrumental dentro do centro cirúrgico; realizar os procedimentos de enfermagem na paracentese abdominal, diálise peritonial e hemodiálise; aplicar técnicas adequadas no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; realizar o controle de estoque de medicamentos, material e instrumental médico, a fim de solicitar reposições, quando necessário; realizar assistência de enfermagem à gestante, no período pré-natal, à parturiente e puérpera; aplicar todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão médica e/ou do enfermeiro e, na ausência desses profissionais, procurar comunicar tal fato; realizar assistência de enfermagem ao recém-nascido; realizar cuidados de enfermagem no período pré e pós-operatório; realizar preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados com ele, realizar o conforto do paciente; realizar o transporte do paciente; realizar sondagens nasogástricas, aspirações e eliminações gástricas; realizar controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, sob sua responsabilidade e supervisão do enfermeiro; realizar aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação; realizar assistência e cuidados de enfermagem, ao paciente agonizante e ao morto; executar as demais atividades previstas para a Classe de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Saúde, quando

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017
ÀS 16:00 hs
Lauro Honorato
Servidor(A)

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2013-2016

necessários ao serviço da unidade; desempenhar outras atribuições afins e as que vierem a ser delegadas pelo enfermeiro, sob sua supervisão.

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITAL**
Carga Horária: 40H
Escolaridade: Nível Médio+ Curso técnico
Vagas: 16
Salário: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) – 01 salário mínimo
Atribuições: Realizar anotações no livro de plantão e, quando não houver enfermeiro responsável pela unidade, passará o plantão; realizar a supervisão e executar, quando necessário, as ações de pré e pós consulta, de acordo com cada programa e subprograma, segundo as causas das patologias mencionadas, medicamentos administrados, podendo esclarecer os efeitos colaterais e gerais; realizar curativos com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção, orofaríngea, de traqueotomia e entubação; realizar o preparo e arrumação com total assepsia do instrumental dentro do centro cirúrgico; realizar os procedimentos de enfermagem na paracentese abdominal, diálise peritonial e hemodiálise; aplicar técnicas adequadas no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; realizar o controle de estoque de medicamentos, material e instrumental médico, a fim de solicitar reposições, quando necessário; realizar assistência de enfermagem à gestante, no período pré-natal, à parturiente e puérpera; aplicar todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão médica e/ou do enfermeiro e, na ausência desses profissionais, procurar comunicar tal fato; realizar tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; realizar assistência de enfermagem ao recém-nascido; realizar cuidados de enfermagem no período pré e pós-operatório; realizar preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados com ele, dentro da unidade hospitalar; realizar o conforto do paciente e restrição no leito; realizar o transporte do paciente; realizar sondagens nasogástricas, aspirações e eliminações gástricas; realizar controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, sob sua responsabilidade e supervisão do enfermeiro; realizar técnicas de oxigenioterapia e inaloterapia; realizar aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação; realizar assistência e cuidados de enfermagem, ao paciente agonizante e ao morto; executar as demais atividades previstas para a Classe de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Saúde, quando necessários ao serviço da unidade; desempenhar outras atribuições afins e as que vierem a ser delegadas pelo enfermeiro, sob sua supervisão.

Cargo: **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**
Carga Horária: 40H
Escolaridade: Nível Médio
Vagas: 03
Salário: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) – 01 salário mínimo
Atribuições: participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017
AS 16:00 h
Servidor(A)
MUNICÍPIO APROVADO
unicef

fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

Cargo: **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE**
Carga Horária: 40H
Escolaridade: Nível Médio
Vagas: 07
Salário: R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)
Atribuições: Executar os serviços de: exercício de atividades de vigilância; prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas; promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

Cargo: **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Carga Horária: 40H
Escolaridade: Nível Médio
Vagas: 02
Salário: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) – 01 salário mínimo
Atribuições: Executar atividades de campo na prevenção de epidemias; descobrir, destruir e evitar a formação de focos, impedir a reprodução e desenvolver atividades de orientação à comunidade; realizar pesquisas lavrarias em imóveis para levantamento de índices, descobrimento de focos no município; eliminação de criadouros; executar o tratamento focal e perfocal como medida complementar ao controle mecânico; aplicação de larvicidas autorizados conforme orientação técnica; orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; repasse de informações, manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua zona; registro de informações e encaminhamento de serviços; controle de Aedes Aegypti (dengue), borrachudo, leptospirose, etc.; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; primar pela qualidade dos serviços executados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**
Carga Horária: 40H
Escolaridade: Nível Médio

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2016
AS 16:00 HS
Servidor(A)

Vagas: 29
Salário: R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)
Atribuições: Cadastrar todas as famílias em sua área de atuação; realizar uma visita mensal para avaliar as condições de vida familiar; manter controle mensal do peso e medida das crianças de até (05) cinco anos de idade; acompanhar e verificar cartão de vacinação das crianças; orientar a comunidade quanto a prevenção de doenças infecciosas e respiratórias; orientar e ensinar o uso de terapias de reidratação oral, no caso de diarreias; incentivar o aleitamento materno; identificar gestantes e encaminhá-las para o pré-natal e acompanhar as consultas médicas mensalmente; inclusive a vacinação antitetânica; identificar gestantes, crianças e idosos desnutridos, para mensalmente suplementar a alimentação com farinha multimistura; orientar mulheres na prevenção do câncer de mama e colo de útero, encaminhando-as para exames de controle da Unidade Básica de Saúde; orientar as famílias no planejamento familiar; orientar a comunidade na prevenção das DST's; Assistir os doentes em tratamento nos Centros de Sáúde do Município; orientar a comunidade na saúde ambiental; orientar a população sobre doenças endêmicas; atuar conjuntamente com a equipe de saúde na prevenção da dengue e nos programas SISVAN e PSE. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
Carga Horária: 40H
Escolaridade: Nível Médio Completo
Vagas: 15
Salário: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) – 01 Salário Mínimo
Atribuições: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; Redigir pareceres e informações; Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem ocorrência; Efetuar ou orientar o recebimento, conferencia, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; Manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; Eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; Atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Carga Horária: 40H
Escolaridade: Nível Fundamental I
Vagas: 15
Salário: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) – 01 Salário Mínimo
Atribuições: Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos prédios da Secretaria, hospital, psf's e, ou/ e serviços de lavanderia, copa, cozinha, preparo e serviços gerais de apoio administrativo, vigia e guarda.

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017
AS 16:00h
Laura Leonardo
Secretária

Cargo: **MOTORISTA CNH B**
Carga Horária: 40H
Escolaridade: Nível Fundamental I Completo e CNH categoria B
Vagas: 03
Salário: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) – 01 Salário Mínimo
Atribuições: Dirigir automóveis, ambulância e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica, e outros, para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; transportar pessoas, materiais e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; recolher os veículos após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

Cargo: **MOTORISTA CNH D**
Carga Horária: 40H
Escolaridade: Nível Fundamental I Completo e CNH categoria D
Vagas: 03
Salário: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) – 01 Salário Mínimo
Atribuições: Dirigir automóveis, ambulância e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica, e outros, para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade; transportar pessoas, materiais e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e danos na carga; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; recolher os veículos após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

ANEXO Nº 02 - DO IMPACTO FINANCEIRO SAÚDE

CATEGORIA	VAGAS	SALÁRIO BASE	SALÁRIO TOTAL	13º E FÉRIAS	INSS	SUBTOTAL	GRATIFICAÇÕES E INSALUBRIDADE 30%	TOTAL
MÉDICO GINECOLOGISTA NASF (20H)	1	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00	R$ 521,75	R$ 1.178,00	R$ 6.299,75	R$ 1.889,92	R$ 8.189,67
MÉDICO PSF (40H)	3	R$ 7.500,00	R$ 22.500,00	R$ 2.604,16	R$ 5.773,95	R$ 30.878,11	R$ 7.101,96	R$ 37.980,07
MÉDICO GENERALISTA HOSPITAL	2	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00	R$ 1.361,11	R$ 3.073,05	R$ 16.434,16	R$ 4.930,24	R$ 21.364,40
ENFERMEIRO PSF	7	R$ 1.750,00	R$ 12.250,00	R$ 1.361,10	R$ 3.130,55	R$ 16.741,65	R$ 4.941,49	R$ 21.683,14
ENFERMEIRO HOSPITAL	1	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00	R$ 198,33	R$ 448,11	R$ 2.396,44	R$ 718,93	R$ 3.115,37
CIRURGIÃO DENTISTA PSF	1	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00	R$ 198,33	R$ 448,11	R$ 2.396,44	R$ 718,93	R$ 3.115,37
NUTRICIONISTA NASF	1	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00	R$ 198,33	R$ 448,11	R$ 2.396,44	R$ 718,93	R$ 3.115,37
FARMACÊUTICO	1	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00	R$ 198,33	R$ 448,11	R$ 2.396,44	R$ 718,93	R$ 3.115,37
MÉDICO VETERINÁRIO	1	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00	R$ 198,33	R$ 448,11	R$ 2.396,44	R$ 718,93	R$ 3.115,37
FISIOTERAPEUTA NASF	2	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00	R$ 396,66	R$ 896,22	R$ 4.792,88	R$ 1.437,86	R$ 6.230,74
ASSISTENTE SOCIAL NASF	1	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00	R$ 198,33	R$ 448,11	R$ 2.396,44	R$ 718,93	R$ 3.115,37
PSICÓLOGO NASF	1	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00	R$ 198,33	R$ 448,11	R$ 2.396,44	R$ 718,93	R$ 3.115,37
FONOAUDIÓLOGO NASF	1	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00	R$ 198,33	R$ 448,11	R$ 2.396,44	R$ 718,93	R$ 3.115,37
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	7	R$ 937,00	R$ 6.559,00	R$ 743,95	R$ 1.679,67	R$ 8.982,62	R$ 2.694,78	R$ 11.677,40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITAL	16	R$ 937,00	R$ 14.992,00	R$ 1.700,50	R$ 3.839,27	R$ 20.531,77	R$ 6.159,53	R$ 26.691,30
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	7	R$ 1.014,00	R$ 7.098,00	R$ 805,09	R$ 1.817,71	R$ 9.720,80	R$ 2.916,00	R$ 12.636,80
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2	R$ 937,00	R$ 1.874,00	R$ 212,55	R$ 479,90	R$ 2.566,45	R$ 769,93	R$ 3.336,38
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	29	R$ 1.014,00	R$ 29.406,00	R$ 3.335,40	R$ 7.530,52	R$ 40.271,92	R$ 12.081,57	R$ 52.353,49
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	3	R$ 937,00	R$ 2.811,00	R$ 318,84	R$ 719,86	R$ 3.849,70	R$ 1.154,91	R$ 5.004,61
AGENTE ADMINISTRATIVO	15	R$ 937,00	R$ 14.055,00	R$ 1.594,20	R$ 3.599,31	R$ 19.248,51	R$ 5.774,55	R$ 25.023,06
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	R$ 937,00	R$ 14.055,00	R$ 1.594,20	R$ 3.599,31	R$ 19.248,51	R$ 5.774,55	R$ 25.023,06
MOTORISTA CNH B	3	R$ 937,00	R$ 2.811,00	R$ 318,84	R$ 719,86	R$ 3.849,70	R$ 1.154,91	R$ 5.004,61
MOTORISTA CNH D	3	R$ 937,00	R$ 2.811,00	R$ 318,84	R$ 719,86	R$ 3.849,70	R$ 1.154,91	R$ 5.004,61
	123	R$ 45.124,00	R$ 165.322,00	R$ 18.773,83	R$ 42.341,92	R$ 226.437,75	R$ 65.688,55	R$ 292.126,30

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017
AS 16:00 hs
Lauro Honorato
Servidor(A)